PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.355, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a doação de bem móvel que especifica ao Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de agosto de 2013, aprovou Projeto de Lei nº. 086/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a doar, sem encargos, bem móvel ao **Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.**

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a alienar por doação, sem encargos, os seguintes bens móveis para o Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

I - 01 (um) transformador trifásico de 15 KVA;
II - 01 (um) transformador trifásico de 112,5 KVA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de agosto de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal